

Memorando 20- 2.614/2026

De: Natal C. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/07/2026 às 14:58:18

Setores envolvidos:

GAB, SMA-LIC, SMDPS, SMDPS-SAICA, SMF, SMOPSU, JUR-ADV, SMOPSU-DIR, SMA-ASS-LIC

Solicitação de Aluguel - Abrigo Institucional

DESPACHO

Vistos etc.,

Decisão autorizativa em anexo.

Nada mais.

Registre-se.

Cumpra-se.

—
NATAL DONIZETTI CADORINI

Prefeito Municipal

Anexos:

Autorizacao_de_Contratacao_Direta_1.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Gabinete do Prefeito

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

Locador: DENISE DIAS CARNEIRO FERNANDES – CPF: 620.161.136-34

Valor: R\$ 25.065,60 (vinte e cinco mil, sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

1. DO OBJETO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL

1.1 Discriminação do objeto:

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	400	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A CASA LAR	MÊS	12.00	2.088,80	25.065,60

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1 – O presente caso enquadra-se no art.74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade.

2.2 – O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1 – Considerando que a situação se enquadra no artigo 74, inciso V, da lei 14.133/21.

3.2 – Considerando finalmente quanto o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3 – **DECLARO inexigível**, a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1 – Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais.

Elói Mendes-MG, 14 de julho de 2026.

NATAL DONIZETTI CADORINI
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 26C0-4B3A-17A1-897E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NATAL DONIZETTI CADORINI (CPF 001.XXX.XXX-62) em 14/07/2026 14:58:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/26C0-4B3A-17A1-897E>